

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 156/2022

Dispõe sobre o regramento para habilitação ao processo de Progressão e Promoção dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, abrangidos pela Lei estadual 18.005/2014 - Quadro Próprio do IAPAR, aplicável para a autorização governamental exarada para o ano/exercício de 2022, conforme específica.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e Lei 18.005 de 27 de março de 2014 e no Regulamento de Carreira disposto no protocolado nº 11.815.522-0,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o regramento para habilitação à promoção ou progressão para o Plano de Carreira Quadro da Lei Estadual nº 18.005/2014 – quadro próprio do IAPAR, conforme **Anexo Único** desta Portaria, aplicável para a autorização governamental exarada para o ano/exercício de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 156/2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 156/2022
(folha 01/07)

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CARREIRA

EDITAL DGI/GRH/CEDPC - Nº 04/2022
ABERTURA DOS PROCESSOS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES
LEI ESTADUAL Nº 18.005/2014 – QUADRO PRÓPRIO DO IAPAR

Os processos de Promoções, a que se refere os Artigos 26, 33, 50 e Anexo IV da Lei Estadual nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014 e as Progressões por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado, previstos nos Artigos 21 a 25, 31 e 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014 e são destinados aos **servidores estáveis e em efetivo exercício** das carreiras de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia e Técnico-Científica do IDR-Paraná– Quadro Próprio do IAPAR.

1. DO ENVIO DO REQUERIMENTO

a) O requerimento solicitando a promoção ou a progressão com os documentos comprobatórios para os servidores que **atenderem aos requisitos** previstos para o cargo e classe, deverão ser enviados pelo Sistema e-protocolo, no **IDR/GERRH/ANCAR – GERENCIA RECURSOS HUMANOS – ANÁLISE DE CARREIRAS**, até **06/11/2022**.

b) O servidor que estiver apto a participar em mais de uma modalidade de progressão deverá **optar por uma delas, conforme definido no artigo 25 e parágrafo único do artigo 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014**.

2. DOS REQUISITOS

a) Servidores da carreira de **Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia** deverão atender ao disposto nos Artigos 26, 33, 50 e Anexo IV e Artigos 21 a 25 da Lei Estadual nº 18.005/2014, cominado à Orientação Técnica nº 10/2022 da Secretaria Administração e da Previdência, o qual no item 3.1 orienta que “é fundamental que o órgão atente para o fato de que para os institutos cujos critérios envolvem tempo de serviço, o período de 15/12/2020 a 31/12/2021 não deve ser contabilizado, exceto para os quadros/áreas excepcionalizados no artigo 37, § 2º, da Lei 20.431/2021”.

b) Servidores da carreira **Técnico-Científica** deverão atender ao disposto nos Artigos 26, 33, 50 e Anexo IV Artigos 31 ou 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014, cominado à Orientação Técnica nº 10/2022 da Secretaria Administração e da Previdência, o qual no item 3.1 orienta que “é fundamental que o órgão atente para o fato de que para os institutos cujos critérios envolvem tempo de serviço, o período de 15/12/2020 a 31/12/2021 não deve ser contabilizado, exceto para os quadros/áreas excepcionalizados no artigo 37, § 2º, da Lei 20.431/2021”.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 156/2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 156/2022
(folha 02/07)

c) Apresentar Requerimento devidamente preenchido e assinado conforme modelo no Anexo I DO ANEXO ÚNICO.

d) Apresentar justificativa do servidor e parecer fundamentado da gerência imediata sobre a vinculação de cada curso apresentado às atividades atualmente desenvolvidas pelo servidor no cargo, na função e na área de atuação, conforme modelo do Anexo II DO ANEXO ÚNICO.

3. DOS DOCUMENTOS

Cópias dos certificados que comprovem os requisitos exigidos nos Artigos 21 a 25, 31 e 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014 deverão ser inseridos no mesmo protocolo com o requerimento (Anexo I DO ANEXO ÚNICO) e a justificativa do servidor e parecer fundamentado da gerência imediata sobre a vinculação de cada curso apresentado às atividades atualmente desenvolvidas pelo servidor no cargo, na função e na área de atuação (Anexo II DO ANEXO ÚNICO).

- a) Os certificados e/ou documentos comprobatórios utilizados na Progressão por Capacitação Complementar para servidores de ambas as carreiras que estejam participando **pela primeira vez desta modalidade de progressão**, deverão ser de cursos realizados **após a data de admissão na Instituição**. Para os servidores que já participaram desta modalidade de progressão os certificados deverão ser de cursos realizados **após a data da entrega do requerimento da última progressão, por esta modalidade**.
- b) Na apresentação de certificado de curso de especialização, anexar cópia do respectivo histórico escolar.
- c) Na apresentação de documento comprobatório de realização de Pós-Doutorado este deverá estar em conformidade com a Resolução IAPAR nº 1.613/2012.
- d) Os documentos comprobatórios de cursos de conhecimentos específicos previstos no Anexo IV da Lei Estadual nº 18.005/2014 para os servidores da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia deverão apresentar conteúdo programático, período de realização e a carga horária.
- e) No caso de documento comprobatório emitido por entidade estrangeira deverá estar vertido para a língua portuguesa, na forma da legislação vigente.
- f) Quadro de Certificados apresentados preenchido com curso, instituição, carga horária, e data de conclusão (Anexo III DO ANEXO ÚNICO).
- g) Cópia do Dossiê Funcional atualizado e Cópia do último contracheque.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 156/2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 156/2022
(folha 03/07)

- h) Quadro de Verificação documental “check list” (Anexo IV DO ANEXO ÚNICO) dos documentos protocolizados com indicação do número de folha e movimentação no protocolo.



4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- a) A documentação apresentada pelo servidor será analisada pela Comissão para Avanço de Carreira no IDR-Paraná, a qual fará o encaminhamento à diretoria para homologação dos requerimentos deferidos ou a devolução ao servidor, quando indeferido.

5. DO RECURSO

- a) O servidor que receber o protocolo/requerimento de promoção ou progressão com indeferimento, poderá interpor **recurso único e fundamentado**, mediante despacho no mesmo protocolo, à Comissão de Avanço de Carreira no endereço: **IDR/GERRH/ANCAR – GERENCIA RECURSOS HUMANOS – ANÁLISE DE CARREIRAS**, no prazo de até dois dias úteis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os avanços previstos por meio das progressões definidas neste Edital serão limitados à referência salarial 15, no cargo e na classe em que o servidor estiver alocado.
- b) A concessão da promoção ou progressão requerida decorrerá de resolução conjunta, a ser publicada em Diário Oficial.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados à Diretoria para deliberação, sob assessoria da Gerência de Recursos Humanos e Coordenação Estadual de Desenvolvimento de Pessoal e Carreira.
- d) Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o endereço (e-mail): pcs@idr.pr.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 156/2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 156/2022
(folha 04/07)

ANEXO I (DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 156/2022)

Requerimento de(nome da evolução funcional)

Eu, (nome do servidor), RG nº, alocado no cargo de, IDou matrícula, pertencente ao Quadro Próprio do IAPAR, em conformidade ao previsto no art. da Lei Estadual nº 18.005/2014, venho requerer a (promoção ou progressão por

(nome da cidade onde mora).....,/...../.....

Nestes termos, peço deferimento.

Nome do Servidor
Nome do Cargo
Sigla da área

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 156/2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 156/2022
(folha 07/07)

ANEXO IV (DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 156/2022)

QUADRO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL (CHECKLIST)

Atenção

- Marcar com um **X** na coluna **ITEM**, em cada documento juntado ao protocolo
- Preencher com o número da folha (Fls.) onde está o documento no protocolo
- Preencher com o número do movimento (Mov.) no protocolo

ITEM	DOCUMENTO	FOLHA Nº	MOVIMENTO Nº
	ANEXO I - Requerimento - preenchido e assinado		
	ANEXO II - ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE – JUSTIFICATIVA – PARECER – preenchido e assinado		
	Cópia do dossiê atualizado		
	Cópia do último Contracheque		
	ANEXO III - Quadro de Certificados		
	ANEXO IV - Quadro de verificação documental (<i>checklist</i>)		
	Observação:		

Local/Data:

Nome (legível):

Assinatura: